



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN**  
**Câmpus Natal – Zona Norte**  
**Coordenação de Comunicação Social e Eventos**



**INSTITUTO FEDERAL**  
**RIO GRANDE DO NORTE**  
Campus Natal - Zona Norte

## **BOLETIM DE SERVIÇO**



**N.º 6 – JUNHO/2025**



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rio Grande do Norte

Campus  
Natal - Zona Norte

**BOLETIM DE SERVIÇO**

(Lei n.º 4.965 de 05 de maio de 1966 – DOU de 10 de maio de 1966)  
Resolução do Conselho de Representantes n.º. 43/66 de 06/10/1966.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**  
***CAMPUS* NATAL–ZONA NORTE**

Rua Brusque, 2926 - Conj. Santa Catarina - Potengi – Natal/RN. CEP: 59.112-490  
Telefones: (84) 4006-9506 e 4006-9516 – E-mail: cogpe.zn@ifrn.edu.br

---

*PRESIDENTE DA REPÚBLICA*  
***Luiz Inácio Lula da Silva***

*MINISTRO DA EDUCAÇÃO*  
***Camilo Sobreira de Santana***

*SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO  
DA EDUCAÇÃO*  
***Leonardo Osvaldo Barchini Rosa***

*SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA*  
***Marcelo Bregagnoli***

*REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE*  
***José Arnóbio de Araújo Filho***

---

**ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN**

*REITORIA*

*José Arnóbio de Araújo Filho*

*DIRETORIA SISTÊMICA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL*

*Maria Clara Bezerra de Araújo*

*PRÓ-REITORIA DE ENSINO*

*Anna Catharina da Costa Dantas*

*PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO*

*Rodrigo Ricelly Avelino Leite*

*PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO*

*Samira Fernandes Delgado*

*PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO*

*Francinaide de Lima Silva Nascimento*

*PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO*

*INSTITUCIONAL*

*Raphael Siqueira Fontes*

*DIRETORIA SISTÊMICA DE INFRAESTRUTURA*

*Carlos Guedes Alcoforado*

*DIRETORIA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS*

*Lorena Cassiano Fagundes Faustino*

*DIRETORIA DE GESTÃO DE ATIVIDADES ESTUDANTIS*

*Valéria Regina Carvalho de Oliveira*

*DIRETORIA SISTÊMICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO*

*Tarso Latorraca Casadei*

---

*DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS NATAL-ZONA NORTE*  
*Edmilson Barbalho Campos Neto*

*AUDITORIA GERAL*  
*Nathália de Sousa Valle da Silva*

*PROCURADORIA JURÍDICA*  
*Thiago Murilo Nóbrega Galvão*

---

**ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS NATAL – ZONA NORTE**

*DIREÇÃO-GERAL*

*Edmilson Barbalho Campos Neto*

*CHEFIA DE GABINETE*

*Andréa Karla Lima Duarte de Carvalho*

*DIRETORIA ACADÊMICA*

*Fabricia Abrantes Figueiredo da Rocha*

*COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS*

*Neiryvan Maciel da Cruz*

*COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS*

*Niwerton Bezerra da Mota*

*COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO*

*Manoel Soares do Couto Neto*

*COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIOS*

*Aécio Vinícius Amorim Farias*

*COORDENAÇÃO DE APOIO ACADÊMICO*

*David Emmanoel Barbosa Gomes*

*COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO*

*Keila Cruz Moreira*

*COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO*

*Arthur Salgado de Medeiros*

*DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO*

*Lanúzia Tércia Freire de Sá*

*COORDENAÇÃO DE FINANÇAS E CONTRATOS*

*Benjamim Severo de Souza Neto*

---

<b>ÍNDICE</b>	
<i>Assunto</i>	<i>Página</i>
Atos do Diretor-Geral do <i>Campus Natal - Zona Norte</i>	<b>06</b>
Concessão de Diárias	<b>69</b>
Licenças Médicas/Afastamentos	<b>70</b>

---

**ATOS DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS**  
**NATAL-ZONA NORTE**

---



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

PORTARIA Nº 180/2025 - DG/ZN/RE/IFRN

3 de junho de 2025

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL–ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27/9/2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/9/2023, e

**CONSIDERANDO**

ainda, o que consta no Processo nº 23058.001089.2025-28, de 02 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

**I. AUTORIZAR**, a partir desta data, o servidor abaixo relacionado a dirigir os veículos oficiais de modelo Toyota Hilux (placa OWD6904) e FIAT Doblò (placa OWD7861), pertencentes ao patrimônio deste Instituto Federal, a fim de resolver assuntos institucionais deste *Campus*, neste ano de 2025.

Matrícula SIAPE	Nome do servidor	Carteira Nacional de Habilitação	
		Número	Categoria
1855723	Júlio Cesar Araújo de Andrade	03578144110	B

**II - DETERMINAR** a vigência desta portaria até o dia 31/12/2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRAS-SE E REGISTRE-SE.**

*(assinado eletronicamente)*

EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO  
Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte do IFRN  
(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 03/06/2025 19:05:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 887797

Código de Autenticação: 9a0f89b43c





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

PORTARIA Nº 181/2025 - DG/ZN/RE/IFRN

3 de junho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro 2023, e

**CONSIDERANDO**

o que consta no Processo nº 23058.001094.2025-31, de 03 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **Sérgio Roberto Dantas**, matrícula Siape nº 1673496, e **Júlio César Araújo de Andrade**, matrícula Siape nº 1855723, pertencentes ao Quadro Permanente desta Instituição, lotados neste Campus Natal-Zona Norte, para, na qualidade de Titular e Substituto, respectivamente, fiscalizarem, o contrato abaixo especificado e seus respectivos termos aditivos.

Nº do Contrato	Empresa	CNPJ	Vigência
151/2025-PROAD	ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	13.343.833/0005-20	01/06/2025 à 01/06/2027

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

*(assinado eletronicamente)*

EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO  
Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte do IFRN  
(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 03/06/2025 19:08:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 887764

Código de Autenticação: c91e38b0e6





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

PORTARIA Nº 182/2025 - DG/ZN/RE/IFRN

3 de junho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL - ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

**CONSIDERANDO**

o que consta no Processo nº 23058.001092.2025-41, de 03 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

**CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO**, referente ao período de avaliação de 23 de junho de 2024 a 22 de junho de 2025, à servidora abaixo nominada, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotada neste *Campus* Natal - Zona Norte, ocupante do cargo de Assistente Social, do Regime Jurídico instituído pela Lei nº 8.112/1990, observadas as disposições da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 13 de janeiro de 2005, alterada pela Lei 11.784/2008, de 22 de setembro de 2008 e pela Medida Provisória 1.286/2024, de 31 de dezembro de 2024, publicada na Edição Extra-C do DOU de 31 de dezembro de 2024, conforme a seguir:

Matrícula Siape	Nome do Servidor	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento Antes da MP 1286/24	Padrão de Vencimento atual conforme MP 1286/24	Novo Padrão de Vencimento	Vigência
2077786	Sonayle Abgail Nascimento Silva	E	IV-11	14	15	23 de junho de 2025

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRASE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO  
Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte do IFRN  
(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 03/06/2025 19:10:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 887742

Código de Autenticação: 4882026e80





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

PORTARIA Nº 183/2025 - DG/ZN/RE/IFRN

5 de junho de 2025

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL–ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023,

**CONSIDERANDO**

o disposto na Resolução nº 18/2021-CONSUP/IFRN, de 14 de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 20/2023 - DIGPE/RE/IFRN, de 26 de maio de 2023, e

**CONSIDERANDO**

ainda, o que consta no Processo nº 23058.000861.2025-94, de 29 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

**I. CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**, com efeitos a partir de 14 de julho de 2025, à servidora **Samara Yonete de Paiva Cid de Oliveira**, matrícula Siape nº 1894441, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente deste IFRN, lotada neste *Campus* Natal – Zona Norte, referente à primeira parcela do segundo quinquênio de efetivo exercício, podendo gozá-la, à critério da Administração, no período de **14/10/2021 a 13/10/2026**, com o objetivo de conclusão do capítulo de análise de resultados da Tese de Doutorado em Educação Profissional, oferecido pelo IFRN, com carga horária total de 150 horas.

**II. ESTABELECE**R, como término da vigência desta Portaria, o dia 12 de agosto de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

*(assinado eletronicamente)*

EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO  
Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte do IFRN  
(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 05/06/2025 10:21:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 888735

Código de Autenticação: 6f1cebaff4





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

PORTARIA Nº 184/2025 - DG/ZN/RE/IFRN

5 de junho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* NATAL-ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

**CONSIDERANDO**

o que consta no Processo Eletrônico nº 23058.001107.2025-71, de 06 de junho de 2025,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotado neste *Campus* Natal-Zona Norte, para exercer, na qualidade de **SUBSTITUTO EVENTUAL**, o respectivo cargo de confiança, integrante da Estrutura Administrativa deste *Campus*.

SERVIDOR		CARGO DE CONFIANÇA		
Matrícula Siape	Nome	Código	Denominação	Cadeia Hierárquica
1613740	Miguel Fernandes Kolodiuk	FG.1	Coordenador de Pesquisa e Inovação	DG/ZN

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO  
Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte do IFRN  
(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 05/06/2025 10:21:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 888606

Código de Autenticação: 6ff4c323f0





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

PORTARIA Nº 185/2025 - DG/ZN/RE/IFRN

9 de junho de 2025

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL–ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023,

**CONSIDERANDO**

o que consta no Processo nº 23134.001784.2025-30, de 02 de junho de 2025, e

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos das Resoluções nº 52/2014 e nº 07/2015-CONSUP/IFRN, de 19 de dezembro de 2014 e 13 de março de 2015, respectivamente,

**RESOLVE:**

**CONCEDER PROMOÇÃO À CLASSE TITULAR**, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2025, ao servidor **Erico Cadineli Braz**, matrícula Siape nº 2467721, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado neste *Campus Natal - Zona Norte*, observado o disposto no artigo 14, § 3º, inciso IV, da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

*(assinado eletronicamente)*

**EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO**  
Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte do IFRN  
(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN, em 09/06/2025 14:48:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 890717  
Código de Autenticação: f7fe396720





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

PORTARIA Nº 186/2025 - DG/ZN/RE/IFRN

9 de junho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL–ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

**CONSIDERANDO**

o que consta no Processo nº 23058.001140.2025-00, de 06 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

**CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO**, referente ao período de avaliação de **18 de junho de 2023 a 17 de junho de 2025**, ao servidor abaixo nominado, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado neste *Campus* Natal - Zona Norte, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, considerando o disposto nos incisos I e II do § 2º do art. 14 e no art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; observado o que está disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 06/2014-CONSUP, de 21 de março de 2014 e em conformidade com o Anexo II, item "d", da Lei nº 12.772/2012 (com redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024).

Matrícula Siape	Nome do Servidor	Classe/nível antes da MP 1286/24	Classe/nível atual conforme MP 1286/24	Classe/nível futuro	Vigência
3316957	Pablo Augusto Gurgel de Sousa	D III-2	B-2	B-3	18 de junho de 2025

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO  
Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte do IFRN  
(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 09/06/2025 15:16:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 890702

Código de Autenticação: b3f3a9bb68





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

PORTARIA Nº 187/2025 - DG/ZN/RE/IFRN

10 de junho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL - ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

**CONSIDERANDO**

o que consta no Processo nº 23058.001151.2025-81, de 09 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

**CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO**, referente ao período de avaliação de 04 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025, à servidora abaixo nominada, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotada neste Campus Natal - Zona Norte, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Regime Jurídico instituído pela Lei nº 8.112/1990, observadas as disposições da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 13 de janeiro de 2005, alterada pela Lei 11.784/2008, de 22 de setembro de 2008 e pela Medida Provisória 1.286/2024, de 31 de dezembro de 2024, publicada na Edição Extra-C do DOU de 31 de dezembro de 2024, conforme a seguir:

Matrícula Siape	Nome do Servidor	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento Antes da MP 1286/24	Padrão de Vencimento atual conforme MP 1286/24	Novo Padrão de Vencimento	Vigência
1705232	Ana Celia Rodrigues	D	IV-14	17	18	04 de julho de 2025

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO  
Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte do IFRN  
(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 10/06/2025 16:07:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 891249

Código de Autenticação: 9065fa8d96





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

PORTARIA Nº 188/2025 - DG/ZN/RE/IFRN

11 de junho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL - ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

**CONSIDERANDO**

o que consta no Processo nº 23058.001148.2025-68, de 09 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

**CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO**, referente ao período de avaliação de 27 de junho de 2024 a 26 de junho de 2025, ao servidor abaixo nominado, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado neste *Campus* Natal - Zona Norte, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Regime Jurídico instituído pela Lei nº 8.112/1990, observadas as disposições da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 13 de janeiro de 2005, alterada pela Lei 11.784/2008, de 22 de setembro de 2008 e pela Medida Provisória 1.286/2024, de 31 de dezembro de 2024, publicada na Edição Extra-C do DOU de 31 de dezembro de 2024, conforme a seguir:

Matrícula Siape	Nome do Servidor	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento Antes da MP 1286/24	Padrão de Vencimento atual conforme MP 1286/24	Novo Padrão de Vencimento	Vigência
1673898	David Emmanoel Barbosa Gomes	D	IV-14	17	18	27 de junho de 2025

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRASE E REGISTRE-SE.**

*(assinado eletronicamente)*

EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO  
Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte do IFRN  
(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/ZN**, em 11/06/2025 14:11:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 892017

Código de Autenticação: c5eb6782f0





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

PORTARIA Nº 189/2025 - DG/ZN/RE/IFRN

11 de junho de 2025

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL–ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

**CONSIDERANDO**

o que consta no Processo nº 23058.001986.2024-51, de 26 de dezembro de 2024,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 12/2025-DG/ZN/RE/IFRN, de 8 de janeiro de 2025, que concedeu progressão funcional por mérito à servidora **Ana Cleia Targino dos Santos**, matrícula Siape nº 1167924, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotada neste *Campus* Natal - Zona Norte, ocupante do cargo de Assistente em Administração, de forma que:

**Onde se lê:**

"período de avaliação de e 10 de julho de 2023 a 09 de janeiro de 2025"

**Leia-se:**

"período de avaliação de 10 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024".

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

*(assinado eletronicamente)*

EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO  
Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte do IFRN  
(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/ZN**, em 11/06/2025 14:11:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 892064

Código de Autenticação: 8ecfe286d2





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

PORTARIA Nº 190/2025 - DG/ZN/RE/IFRN

11 de junho de 2025

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL–ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

**CONSIDERANDO**

o que consta no Processo nº 23134.001784.2025-30, de 02 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 185/2025-DG/ZN/RE/IFRN, de 9 de junho de 2025, que concedeu promoção à Classe Titular ao servidor **Erico Cadineli Braz**, matrícula Siape nº 2467721, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado neste *Campus* Natal - Zona Norte, de forma que:

**Onde se lê:**

"CONSIDERANDO, ainda, os termos das Resoluções nº 52/2014 e nº 07/2015-CONSUP/IFRN, de 19 de dezembro de 2014 e 13 de março de 2015, respectivamente" e "observado o disposto no artigo 14, § 3º, inciso IV, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012."

**Leia-se:**

"CONSIDERANDO, ainda, os termos da Resolução nº 07/2015-CONSUP/IFRN, de 13 de março de 2015" e "observado o disposto no artigo 14, § 3º, inciso III, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012".

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

*(assinado eletronicamente)*

EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO  
Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte do IFRN  
(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/ZN**, em 11/06/2025 17:07:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 893171

Código de Autenticação: b02163d9f2





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

PORTARIA Nº 191/2025 - DG/ZN/RE/IFRN

11 de junho de 2025

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL–ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

**CONSIDERANDO**

o que consta no Processo nº 23058.001987.2024-03, de 27 de dezembro de 2024,

**RESOLVE:**

**I. RETIFICAR** a Portaria nº 2/2025-DG/ZN/RE/IFRN, de 3 de janeiro de 2025, que concedeu progressão funcional por mérito à servidora **Mídia Ellen White de Aquino**, matrícula Siape nº 2089144, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotada neste *Campus* Natal - Zona Norte, ocupante do cargo de Assistente em Administração, de forma que:

**Onde se lê:**

"[...] período de avaliação de 05 de julho de 2023 a 04 de janeiro de 2025 [...], conforme a seguir:"

Matrícula Siape	Nome do Servidor	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento Antes da MP 1286/24	Padrão de Vencimento atual conforme MP 1286/24	Novo Padrão de Vencimento	Vigência
2089144	Mídia Ellen White de Aquino	D	IV-07	10	11	05/01/2025

**Leia-se:**

"[...] período de avaliação de 05 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024 [...], conforme a seguir:"

Matrícula Siape	Nome do Servidor	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento Antes da MP 1286/24	Padrão de Vencimento atual conforme MP 1286/24 e Aceleração da Progressão por Capacitação	Novo Padrão de Vencimento	Vigência
2089144	Mídia Ellen White de Aquino	D	IV-07	13	14	03/01/2025

**II. REVOGAR** a Portaria nº 148/2025-DG/ZN/RE/IFRN, de 16 de maio de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

*(assinado eletronicamente)*

**EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO**  
Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte do IFRN  
(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/ZN**, em 11/06/2025 17:16:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 892504

Código de Autenticação: a86b9a6315





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

PORTARIA Nº 192/2025 - DG/ZN/RE/IFRN

12 de junho de 2025

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL - ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

**CONSIDERANDO**

o que consta no Processo Eletrônico nº 23058.001179.2025-19, de 12 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

**I. DESIGNAR**, com efeito retroativo a 05 de maio de 2025, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da IX Semana de Marketing do *Campus* Natal - Zona Norte do IFRN.

Nome	Matrícula	Representatividade
Tatiane Nunes Viana de Almeida	1990574	Coordenadora
Marcos Vasconcelos Correia	2059876	Docente
Monique Fonseca Cardoso	2895668	Docente
Vanessa Desidério	1653624	Docente
Varelho Gomes dos Santos	1507543	Docente

**II. ESTABELEECER** a data de 30 de junho de 2025 como prazo final para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

*(assinado eletronicamente)*

EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO  
Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte do IFRN  
(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 12/06/2025 13:55:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 893774

Código de Autenticação: 050ce60667





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

PORTARIA Nº 193/2025 - DG/ZN/RE/IFRN

12 de junho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL–ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27/9/2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/9/2023,

**CONSIDERANDO**

o que consta no Art. 21 do Regimento Interno dos *Campi* do IFRN, aprovado pela Resolução nº 17/2011-CONSUP/IFRN, de 01/07/2011; e

**CONSIDERANDO**

ainda o que consta no Processo nº 23058.001162.2025-61, de 10 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, efeito retroativo a 07 de abril de 2025, os servidores e discentes abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Colegiado do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática para o período letivo de 2025.1 do *Campus* Natal-Zona Norte do IFRN.

Nome	Matrícula	Função
João Marcos Teixeira Lacerda	1669407	Presidente
Ailton Torres Câmara	1264807	Docente
Álvaro Medeiros Avelino	1932513	Docente
Alyson Thiago Fernandes Freire	2116263	Docente
Cesimar Xavier de Souza Dias	2240334	Docente
Elis Betânia Guedes da Costa	2805359	Docente
Felipe Morais de Melo	1884980	Docente
Flavio Alexandre Nunes de Franca	1799632	Docente
Jean Carlos da Silva Galdino	1349806	Docente
Jeniffer Campos de Azevedo Varela	2107963	Docente
Rodrigo Vidal do Nascimento	1459708	Docente
Valdemberg Magno do Nascimento Pessoa	1214827	Docente
Vanessa Desiderio	1653624	Docente
Erika Nogueira Martins de Albuquerque	2143879	ETEP
Daniel Alves Barbosa	20232044070009	Discente suplente
Daniel Jairo da Silva Tavares	20232044070033	Discente titular
João Gabriel Oliveira da Silva	20231044070004	Discente Suplente

João Vitor da Silva Leite	20241044070010	Discente titular
Victor Silva de Oliveira	20222044070011	Discente Titular
Jailton Márcio de Melo Araújo	20222044070008	Discente Suplente
Francisco Canindé Costa	20241044070032	Discente Titular

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

*(assinado eletronicamente)*

**EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO**  
Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte do IFRN  
(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 12/06/2025 13:56:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 893818  
Código de Autenticação: 69a6e1ed00





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

PORTARIA Nº 194/2025 - DG/ZN/RE/IFRN

13 de junho de 2025

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL–ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27/9/2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/9/2023, e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 23058.001019.2024-99, de 23 de julho de 2024,

**RESOLVE:**

**I. AUTORIZAR**, a partir desta data, a servidora abaixo relacionada a dirigir os veículos oficiais de modelo Toyota Hilux (placa OWD6904) e FIAT Doblò (placa OWD7861), pertencentes ao patrimônio deste Instituto Federal, a fim de resolver assuntos institucionais deste *Campus*, neste ano de 2025.

Matrícula SIAPE	Nome do servidor	Carteira Nacional de Habilitação	
		Número	Categoria
1934077	Ligyanne Karla de Alencar	02938625234	AB

**II - DETERMINAR** a vigência desta portaria até o dia 31/12/2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO  
Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte do IFRN  
(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 13/06/2025 14:31:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 894451

Código de Autenticação: 44f3d452e6





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

PORTARIA Nº 195/2025 - DG/ZN/RE/IFRN

13 de junho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL - ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1630/2023-RE/IFRN, de 27/9/2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/9/2023, e

**CONSIDERANDO**

o que consta no Processo nº 23058.001145.2025-24, de 09 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Prestação de Contas Anual dos Bens Móveis e Imóveis** referente ao exercício financeiro de 2024, do *Campus* Natal-Zona Norte do IFRN.

Nome	Matrícula	Função
Vanessa Oliveira de Macedo Cavalcanti	1730457	Presidente
Expedito Medeiros Confessor	1701560	Coordenador
Sildejano Martins da Silva	1636953	Vice - Coordenador
Jefferson Xavier do Nascimento	1637270	Membro
Aline Fernandes de Araujo	1577725	Membro
David Emmanoel Barbosa Gomes	1673898	Membro
Júlio César Araújo de Andrade	1855723	Membro
Libni Ferreira da Costa	2818179	Membro
Margareth Rose Barreto de Lima Pinheiro	1875507	Membro
Miguel Fernandes Kolodiuk	1613740	Membro
Everton de Castro Gomes	1731869	Membro
Neiryvan Maciel da Cruz	1792882	Membro

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO  
Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte do IFRN  
(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 13/06/2025 14:32:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 893954

Código de Autenticação: 9aa8809d75





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

PORTARIA Nº 196/2025 - DG/ZN/RE/IFRN

17 de junho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL–ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

**CONSIDERANDO**

o que consta no Processo nº 23058.001217.2025-33, de 17 de junho de 2024,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor a Delegação do Campus Natal-Zona Norte do IFRN, para participação no Fórum de Validação das Diretrizes para os Cursos FIC, PROEJA FIC e PROEJA Técnico.

MATRÍCULA	NOME	SEGMENTO
1213852	Fabrcia Abrantes Figueiredo da Rocha	Direção Acadêmica
1894441	Samara Yonete de Paiva Cid de Oliveira	ETEP
1322112	Paulo de Tarso Silva Braga	Docente
2059876	Marcos Vasconcelos Correia	Docente
20251045100008	Andréa Soares da Silva Ferreira	Discente
20221045100004	Rayane do Nascimento Ribeiro	Discente

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

*(assinado eletronicamente)*

EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO  
Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte do IFRN  
(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 17/06/2025 16:33:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 896504

Código de Autenticação: e243abd68f





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

PORTARIA Nº 197/2025 - DG/ZN/RE/IFRN

23 de junho de 2025

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL–ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023,

**CONSIDERANDO**

o disposto na Resolução nº 18/2021-CONSUP/IFRN, de 14 de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 20/2023 - DIGPE/RE/IFRN, de 26 de maio de 2023, e

**CONSIDERANDO**

ainda, o que consta no Processo nº 23058.000818.2025-29, de 24 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

**I. CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**, com efeitos a partir de 1º de julho de 2025, à servidora **Alba Sandrya Bezerra Lopes Campos**, matrícula Siape nº **2813232**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste IFRN, lotada neste *Campus* Natal – Zona Norte, referente à primeira parcela do terceiro quinquênio de efetivo exercício, podendo gozá-la, à critério da Administração, no período de 12/09/2021 a 11/09/2026, com o objetivo de realizar os seguintes cursos: Educação especial e inclusiva para deficientes intelectuais, Educação especial e inclusiva para deficientes visuais, Javascript - avançado e Programação para dispositivos móveis - básico e avançado, oferecidos pelo Instituto Federal de Minas Gerais, com carga horária total de 200 horas.

**II. ESTABELEECER**, como término da vigência desta Portaria, o dia 15 de agosto de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

*(assinado eletronicamente)*

EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO  
Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte do IFRN  
(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 23/06/2025 15:13:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 896783

Código de Autenticação: 3ceaf5d4ca





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

PORTARIA Nº 198/2025 - DG/ZN/RE/IFRN

24 de junho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* NATAL - ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27/9/2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/9/2023,

**CONSIDERANDO**

o que consta no Processo Eletrônico nº 23058.001225.2025-80, de 18 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

**I. DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Apoio a Eventos Acadêmicos-Científicos do *Campus* Natal - Zona Norte do IFRN (COPERA), para o ano de 2025.

Nome	Matrícula	Representatividade
Coordenador(a) de Pesquisa e Inovação		
Coordenador(a) de Extensão		
Erika Nogueira Martins de Albuquerque	2143879	Equipe Técnico-Pedagógica
Daniel Guerra Vale da Fonseca	1281383	Docente
Manoel Prudente de Almeida Neto	1434282	Docente
Miguel Fernandes Kolodiuk	1613740	Docente
Pedro Vitor Farias do Nascimento	20231045060034	Conselho de Representantes de Turma - Titular
Rafael Freitas da Silva	20232040690023	Discente do Ensino Superior - Titular

**II. ESTABELEECER** o dia 31/12/2025 como prazo final das atividades da Comissão.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO  
Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte do IFRN  
(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 24/06/2025 12:37:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 899212

Código de Autenticação: 78b6261e63





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

PORTARIA Nº 199/2025 - DG/ZN/RE/IFRN

24 de junho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL–ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

**CONSIDERANDO**

o que consta no Processo nº 23058.000723.2025-13, de 11 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 116/2025-DG/ZN/RE/IFRN, de 20 de abril de 2025, que designou a Equipe de Planejamento para contratação de serviços especializados de apoio a eventos para o Campus Natal Zona-Norte do IFRN, de forma que:

**Onde se lê:**

Nome	Matrícula	Função
Luiz Pedro Martins de Carvalho	1879925	Presidente
Neiryvan Maciel da Cruz	1792882	Membro Requisitante
Andrea Karla Lima Duarte de Carvalho	1856450	Membro Administrativo

**Leia-se:**

Nome	Matrícula	Função
Luiz Pedro Martins de Carvalho	1879925	Presidente
Neiryvan Maciel da Cruz	1792882	Membro Requisitante
Andrea Karla Lima Duarte de Carvalho	1856450	Membro Administrativo
Paulo Ricardo de Oliveira	1880004	Membro Administrativo

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

*(assinado eletronicamente)*

EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO  
Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte do IFRN  
(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 24/06/2025 13:05:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 898587

Código de Autenticação: 69cbd5bebc





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

PORTARIA Nº 200/2025 - DG/ZN/RE/IFRN

24 de junho de 2025

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL–ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

**CONSIDERANDO**

o que consta no Processo nº 23058.001228.2025-13, de 18 de junho de 2025,

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão de Processo Disciplinar Discente, visando apurar agressões ocorridas no Campus Natal - Zona Norte no dia 13/06/2025.

MATRÍCULA	NOME
1673898	David Emmanoel Barbosa Gomes
1894441	Samara Yonetei de Paiva Cid de Oliveira
1875507	Margareth Rose Barreto de Lima Pinheiro

**II - ESTABELEECER**, o prazo de 15 dias letivos, a contar da emissão desta portaria.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

*(assinado eletronicamente)*

EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO  
Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte do IFRN  
(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 24/06/2025 13:06:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 899152

Código de Autenticação: 2954101de6





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

PORTARIA Nº 201/2025 - DG/ZN/RE/IFRN

25 de junho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* NATAL–ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27/9/2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/9/2023, e

**CONSIDERANDO**

o que consta no Processo nº 23058.001249.2025-39, de 24 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

**I. DESIGNAR**, com efeito retroativo a 19 de maio de 2025, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pela revisão de PPC FIC Artesã em Bordado a Mão do *Campus* Natal-Zona Norte do IFRN.

Nome	Matrícula	Representatividade
Sandra Cristinne Xavier da Câmara	1646298	Presidente
Abinoam Soares da Silva	1845427	Membro
Ailton Torres Câmara	1264807	Membro
Alyson Thiago Fernandes Freire	2116263	Membro
Everton de Castro Gomes	1731869	Membro
Margareth Rose Barreto de Lima Pinheiro	1875507	Membro
Marlene Medeiros	1941298	Membro
Paulo de Tarso Silva Braga	1322112	Membro
Rafael The Bonifácio de Andrade	3041272	Membro
Rita de Cássia Rocha	1673381	Membro
Varélio Gomes dos Santos	1507543	Membro
Zildalte Ramos de Macedo	1495245	Membro

**II. DETERMINAR** o dia 11 de julho de 2025 como prazo final para a conclusão das atividades da Comissão.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO  
Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte do IFRN  
(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 25/06/2025 17:07:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 899504

Código de Autenticação: 50aa6d8955





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

PORTARIA Nº 202/2025 - DG/ZN/RE/IFRN

30 de junho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* NATAL–ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27/9/2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/9/2023,

**CONSIDERANDO**

o que consta no Processo nº 23058.001254.2025-41, de 25 de junho de 2025, e

**CONSIDERANDO**

ainda a Recomendação nº 3/2025 - CONSESC/DG/ZN/RE/IFRN, de 25 de junho de 2025,

**R E S O L V E:**

**APROVAR** a Regulamentação para solicitação e concessão de ajuda de custo para participação de estudantes em eventos acadêmico-científicos (COPERA), no âmbito do *Campus* Natal-Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, conforme anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

*(assinado eletronicamente)*

EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO  
Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte do IFRN  
(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

- **Anexo #1. RECOMENDAÇÃO 3/2025 - CONSESC/DG/ZN/RE/IFRN** (anexado em 27/06/2025 11:30:20)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 30/06/2025 11:15:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 905256

Código de Autenticação: 072766120f





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

RECOMENDAÇÃO 3/2025 - CONSESC/DG/ZN/RE/IFRN

25 de junho de 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE** faz saber que este Conselho, reunido ordinariamente no dia 25 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 18º e art. 103º do Regimento Geral do IFRN.

**CONSIDERANDO**

o que consta no processo nº 23058.001254.2025-41, de 25 de junho de 2025;

**RECOMENDA:**

**APROVAR**, na forma do anexo, a Regulamentação para solicitação e concessão de ajuda de custo para participação de estudantes em eventos acadêmico-científicos (COPERA), no âmbito do Campus Natal-Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

(assinado eletronicamente)

**EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO**  
Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte  
Portaria nº 2.304-RE/IFRN, de 23/12/2024

**Documentos Anexados:**

- **Anexo #1.** Regulamento COPERA (anexado em 25/06/2025 15:01:50)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 25/06/2025 17:06:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 899859

Código de Autenticação: 32cc240848



**REGULAMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE AJUDA DE  
CUSTO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM EVENTOS  
ACADÊMICO-CIENTÍFICOS  
(COPERA)**

**Capítulo I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Seção I  
Das Definições**

Art. 1º. Para fins deste documento, entendem-se incluídos como eventos acadêmico-científicos:

- I — Feiras e mostras de ciência e tecnologia, organizados a nível local, regional, nacional e internacional envolvendo as diversas áreas do conhecimento;
- II — Congressos, simpósios, jornadas, seminários, mesas-redondas, painéis, fóruns, cursos, conferências e palestras.

**Seção II  
Dos Recursos**

Art. 2º. Os recursos disponíveis para participação em eventos acadêmico-científicos serão advindos de uma única fonte, determinado a partir de ações planejadas, e limitados pelo valor total efetivamente disponibilizado ao Campus Natal - Zona Norte.

Parágrafo único. Em havendo disponibilidade financeira, será efetuada análise, observando-se o fluxo processual padrão (Anexo I), para concessão de participação de estudante, ou grupo de estudantes, em evento não planejado ou previsto pelo orientador.

**Seção III  
Da Comissão**

Art. 3º A comissão será composta por:

- I — Coordenador de Pesquisa do Campus, que será o Presidente da Comissão;
- II — Coordenador de Extensão;
- III — 1 (um) representante da Equipe Técnico-Pedagógica;
- IV — 3 (três) membros titulares representantes dos docentes, estando representados o grupo de formação geral, o de formação técnico profissional e o de formação superior do Campus;
- V — 1 (um) estudante regularmente matriculado no IFRN – Campus Natal-Zona Norte, representante do Conselho de Representantes de Turmas (CRT);
- VI — 1 (um) representante discente regularmente matriculado no IFRN – Campus Natal-Zona Norte, de forma a compor representação de estudante do ensino superior.
- VII - Representação da internacionalização

Art. 4º. A Comissão Permanente de Apoio a Eventos Acadêmico-Científicos (COPERA) deverá ter sua composição revisada anualmente, sendo as vagas destinadas à representação docente, técnico-pedagógica e discente indicadas pelos seus pares, preferencialmente durante reunião convocada para esse fim.

Art. 5º. Os membros deverão ser designados, através de portaria emitida pela Direção Geral do Campus.

Art. 6º. O *quórum* para a realização de qualquer reunião da comissão consistirá em maioria simples. Se até 30 (trinta) minutos após o horário previsto para o início da reunião não houver *quórum*, o Presidente declarará encerrado o registro de presença, determinando a lavratura da ata e transferindo a pauta do dia como prioridade para a reunião seguinte;

Art. 7º. A comissão se reunirá sempre que necessário para planejar e definir o cronograma referente à submissão de propostas, bem como para analisar e classificar as propostas submetidas para participação de estudantes em eventos acadêmico-científicos.

Parágrafo único. Diante de necessidade institucional, a Comissão poderá reunir-se de forma extraordinária para análise dos casos omissos e situações excepcionais.

## **Capítulo II DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E CONCESSÃO**

### **Seção I Das Modalidades de Participação em Eventos Acadêmicos-científicos**

Art. 8º. São modalidades elegíveis para concessão de recursos:

- I – Apresentação de trabalhos;
- II – Participação como conferencista, palestrante, debatedor ou ministrante.

### **Seção II Da Submissão de Propostas**

Art. 9º. A submissão das propostas ocorrerá por meio de chamadas abertas periodicamente pela Comissão Permanente de Apoio a Eventos Acadêmico-Científicos (COPERA) ao longo do ano letivo.

Art. 10º. Cada chamada será referente a um período específico do ano e será publicada conforme a disponibilidade de recursos.

Art. 11º. O servidor orientador do discente será responsável pela submissão da proposta.

Art. 12º. Serão solicitadas, no ato da submissão da proposta, as seguintes informações:

- I – Dados gerais da proposta e equipe responsável;
- II – Dados gerais sobre o evento pretendido;
- III – Previsão orçamentária.

§ 1º. A previsão orçamentária deverá utilizar os critérios estabelecidos pelo anexo da Resolução nº 12/2024-CONSUP/IFRN, referente ao Programa de Fomento ao Estudante em Eventos (PROFE), ou de norma mais atual.

§ 2º. A proposta deverá prever recursos para custear as despesas dos alunos referentes aos seguintes itens:

- I. Alimentação;
- II. Estada/hospedagem;
- III. Deslocamento aéreo, terrestres ou fluvial;
- IV. Taxa de inscrição no evento.

§ 3º. O deslocamento de discentes para participação em eventos acadêmico-científicos será, prioritariamente, realizado por meio de transporte rodoviário em linha regulamentada para cidades que estejam localizadas em um raio de até 500 km de Natal-RN.

- a. Para eventos em cidades situadas além desse limite, o transporte aéreo será o meio preferencial.
- b. Excepcionalmente, mediante justificativa e aprovação da comissão responsável, poderá ser autorizado o transporte aéreo para destinos dentro do raio de 500 km, desde que se demonstre maior vantagem econômica ou outra necessidade devidamente fundamentada.

§ 4º. Informações adicionais poderão ser solicitadas pela Comissão Permanente de Apoio a Eventos Acadêmico-Científicos (COPERA) para complementação da análise da proposta.

### **Seção III Da Aprovação**

Art. 13º. As propostas submetidas para análise da Comissão Permanente de Apoio a Eventos Acadêmico-Científicos (COPERA), serão classificadas como: **DENTRO DO ORÇAMENTO PREVISTO, EM ESPERA** ou **NÃO APROVADA**.

§ 1º. A proposta **DENTRO DO ORÇAMENTO PREVISTO** consiste naquela classificada como aprovada para ser apoiada e possui disponibilidade orçamentária para sua execução.

§ 2º. A proposta **EM ESPERA** consiste naquela classificada como aprovada para ser apoiada, mesmo não havendo disponibilidade orçamentária para atendê-la.

I - A proposta poderá ter sua classificação alterada para **DENTRO DO ORÇAMENTO PREVISTO**, desde que haja captação de recurso extra do próprio IFRN, patrocínio externo ou desistência de outra proposta classificada como **DENTRO DO ORÇAMENTO PREVISTO**;

§ 3º. A proposta **NÃO APROVADA** consiste naquela considerada indeferida.

Art. 14°. Fica determinado que qualquer classificação alcançada após análise, **NÃO GARANTE** em definitivo a participação de estudante ou grupo de estudantes em determinado evento, haja vista a necessidade de existência de recurso financeiro disponível para a sua execução;

Art. 15°. Será facultada a submissão de mais de uma proposta para o mesmo estudante ou grupo de estudantes, na ocasião do Planejamento Anual do Campus Natal - Zona Norte, desde que elencada a ordem de prioridade dos eventos;

Art. 16°. A comissão deverá apresentar, em até 7 (sete) dias úteis, justificativa por escrito da decisão classificatória quando provocada por recurso do orientador, impetrado num prazo de até 2 (dois) dias úteis da publicação do resultado do pedido para participação em evento.

#### **Seção IV Da Classificação**

Art. 17°. Os recursos financeiros devem priorizar ações de divulgação de trabalhos desenvolvidos por projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação aprovados em editais do IFRN, que estejam em execução ou tenham sido finalizados no *Campus Natal - Zona Norte*.

§ 1°. Será considerada a participação de estudantes em eventos que tenham sido reagendados pela instituição que fornece o credenciamento, pelo prazo de até mais 1 (um) ano.

Art. 18°. Para participação em eventos acadêmico-científicos citados no Art. 1º, os pedidos serão classificados na seguinte ordem:

- I - Eventos Internacionais sediados no Nordeste;
- II - Eventos Nacionais sediados no Nordeste;
- III - Eventos Internacionais sediados em outras regiões do Brasil;
- IV - Eventos Nacionais em outras regiões do Brasil;
- V - Eventos Regionais sediados no Nordeste;
- VI - Eventos Internacionais sediados na América do Sul;
- VII - Eventos Internacionais sediados fora da América do Sul;
- VIII - Demais eventos.

§ 1°. Primeiro critério de desempate: Ter sido credenciado durante a Semana de Ciência e Tecnologia do Campus Natal - Zona Norte do ano anterior à realização do evento para o qual foi obtido o credenciamento.

§ 2° Segundo critério de desempate: menor custo do evento;

§ 3° Terceiro critério de desempate: menor número de eventos subsidiados pelo IFRN/Campus Natal – Zona Norte ao projeto nos últimos doze meses;

§ 4º Quarto critério de desempate: para participação em etapas internacionais de Feiras ou Mostras Científicas e Tecnológicas serão considerados prioritários os credenciamentos oferecidos pela MOSTRATEC, FEBRACE, Expo MILSET Brasil, FENECIT e SECITEX, respectivamente;

§ 5º Quinto critério de desempate: maior produtividade acadêmica dos componentes do projeto, conforme os critérios de avaliação CAPES/CNPq.

## **Seção V Das Condições para Concessão**

Art. 19º. Será concedido apoio financeiro à participação de estudante ou grupo de estudantes que estejam regularmente matriculados no IFRN – Campus Natal - Zona Norte até a data do evento pretendido.

§ 1º. O apoio financeiro será concedido exclusivamente aos estudantes que:

I — Não tenham reprovação em componentes curriculares cursados no período letivo anterior;

II — Possuam no mínimo 75% de presenças registradas no período letivo atual.

§ 2º. O estudante NÃO poderá participar de evento, financiado pela instituição, mesmo quando tiver seu trabalho aceito, se já houver concluído seu curso regular na data da realização do referido evento, conforme preconizado na Organização Didática do IFRN.

§ 3º. Os estudantes que, entre o período de recebimento do aceite e da realização do evento, tenham mudado de curso, e possuam nova matrícula em qualquer modalidade de oferta educacional no Campus Natal - Zona Norte, em não sendo comprovada a pertinência e continuidade do trabalho até então desenvolvido, NÃO poderão participar em evento caracterizado nessa regulamentação, como estudante financiado pelo IFRN.

§ 4º. O estudante maior de idade com projeto aprovado para participação em evento, poderá ser contemplado **DENTRO DO ORÇAMENTO PREVISTO**, mesmo desacompanhado, quando o servidor orientador estiver impedido de participar, o que não exclui a necessidade da formalização para execução por parte do orientador.

§ 5º. O estudante menor de idade só participará do evento para o qual foi contemplado se, e somente se, autorizado pelos responsáveis em formulário próprio, com a garantia do acompanhamento de servidor orientador de projeto autorizado a participar do mesmo evento.

Art. 20º. Será concedido apoio financeiro à participação de estudante ou grupo de estudantes em eventos para os quais o trabalho seja aceito pela primeira vez.

§ 1º. Todos os trabalhos submetidos à análise dessa regulamentação para participação em evento acadêmico-científico deverão manter seus registros atualizados na área do projeto no módulo de Pesquisa do SUAP.

§ 2º. Os trabalhos que não mantiverem seus registros atualizados até a data da análise da COPERA para posterior concessão, serão **INDEFERIDOS**, mesmo que possuam credenciamento para qualquer evento acadêmico-científico.

Art. 21º. Para a concessão de apoio financeiro à participação de estudantes em propostas classificadas como **DENTRO DO ORÇAMENTO PREVISTO**, o orientador ou servidor responsável deverá abrir o processo com o plano de ação da proposta, destinado à Coordenação de Pesquisa e Inovação (COPEIN), com antecedência mínima **de 30 (trinta) dias** em relação à data do evento pretendido.

§ 1º. Para propostas de apresentação de trabalho, além do plano de ação, deverá constar no processo a carta de aceite ou certificado de credenciamento;

§ 2º. Para propostas de participação como conferencista, palestrante, debatedor ou ministrante, além do plano de ação, deverá constar no processo o convite oficial do evento pretendido.

Art. 22º. Fica estabelecido o limite anual para uma possível concessão de apoio financeiro a, no máximo, 2 (dois) trabalhos aprovados/credenciados no mesmo evento internacional, 3 (três) trabalhos aprovados/credenciados no mesmo evento nacional, 3 (três) trabalhos aprovados/credenciados no mesmo evento regional e 5 (cinco) trabalhos aprovados no mesmo evento local.

Art. 23º. Para participação nos eventos acadêmico-científicos no Art. 1º fica estabelecido o limite para uma possível concessão de apoio financeiro a uma equipe de até 3 (três) estudantes.

## **Seção VI**

### **Da Comprovação de Participação e Desistência**

Art. 24º. Ao retornar do evento, o estudante ou grupo de estudantes deverão, obrigatoriamente, entregar à Diretoria de Administração, por meio do processo que deu origem à concessão de participação no evento, devendo anexar os documentos comprobatórios da referida participação, relatório das atividades desenvolvidas no mesmo, comprovantes de embarque e de despesas autorizadas, conforme formulário em anexo.

Parágrafo Único. A falta da entrega do documento citado neste artigo implicará a não liberação do estudante ou do grupo de estudantes, para qualquer outro evento, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 25º. Em caso de desistência, a situação será analisada pela COPERA e, em caso de justificativa improcedente, poderão ser consideradas as seguintes restrições:

I — Se não houver tempo hábil, do ponto de vista administrativo, para suspensão da transferência de recursos financeiros aos interessados, a instituição deve ser

ressarcida de todas as despesas que teve com a proposta já concedida e efetivada, em um prazo de cinco dias úteis, por meio de GRU a ser gerada pela Diretoria de Administração do Campus Natal - Zona Norte.

II — Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido no inciso I do Art. 19, sem o acatamento de justificativa, o estudante ou grupo de estudantes, não poderão participar de eventos caracterizados por esta regulamentação, enquanto não houver o ressarcimento.

### **Capítulo III** **Das Disposições Finais e Transitórias**

Art. 26°. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Permanente de Apoio a Eventos Acadêmico-Científicos (COPERA), e na impossibilidade de avaliação por parte dessa comissão, serão encaminhados para análise da Direção Geral, que fará avaliação conjuntamente com a Direção Acadêmica e Diretoria de Administração.

Art. 27°. Essa regulamentação entrará em vigor a partir da homologação no Conselho Escolar do Campus Natal - Zona Norte do IFRN.

# Documento Digitalizado Público

## Minuta COPERA

**Assunto:** Minuta COPERA  
**Assinado por:** Arthur Medeiros  
**Tipo do Documento:** Minuta  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Arthur Salgado de Medeiros, COORDENADOR(A) - FG1 - COPEIN/ZN**, em 25/06/2025 09:49:49.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/06/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 2219560

**Código de Autenticação:** a38d6731d3



# Documento Digitalizado Público

## Regulamento COPERA

**Assunto:** Regulamento COPERA

**Assinado por:** -

**Tipo do Documento:** Documento Informativo

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Documento Original



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

PORTARIA Nº 203/2025 - DG/ZN/RE/IFRN

30 de junho de 2025

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* NATAL–ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27/9/2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/9/2023,

**CONSIDERANDO**

o que consta no Processo nº 23058.001696.2024-15, de 5 de novembro de 2024, e

**CONSIDERANDO**

ainda a Recomendação nº 2/2025 - CONSESC/DG/ZN/RE/IFRN, de 28 de fevereiro de 2025,

**R E S O L V E:**

**APROVAR** o Calendário Acadêmico do ano de 2025, no âmbito do *Campus* Natal-Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, conforme anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO  
Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte do IFRN  
(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

**Documentos Anexados:**

- **Anexo #1.** RECOMENDAÇÃO 2/2025 - CONSESC/DG/ZN/RE/IFRN (anexado em 27/06/2025 11:21:00)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 30/06/2025 11:19:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 905208

Código de Autenticação: eb73b973bd





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**

**RECOMENDAÇÃO 2/2025 - CONSESC/DG/ZN/RE/IFRN**

**28 de fevereiro de 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE** faz saber que este Conselho, reunido ordinariamente no dia 25 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 18º e art. 103º do Regimento Geral do IFRN.

**CONSIDERANDO**

o que consta no processo nº 23058.001696.2024-15, de 5 de novembro de 2024;

**RECOMENDA:**

**APROVAR**, na forma do anexo, o Calendário Acadêmico 2025, no âmbito do Campus Natal-Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

(assinado eletronicamente)

**EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO**

Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte

Portaria nº 2.274-RE/IFRN, de 23/12/2024

**Documentos Anexados:**

- **Anexo #1.** Calendário Acadêmico 2025 (anexado em 28/02/2025 14:08:17)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 28/02/2025 14:11:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 848821

Código de Autenticação: 999d4c7446



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CALENDÁRIO ACADÊMICO DE REFERÊNCIA 2025**

Anexo à Recomendação nº 02/2025 - CONSESC/DG/ZN/RE/IFRN

2024.2

	D	S	T	Q	Q	S	S
jan/25				1	2	3	4
	5	6	7	8	9	10	11
	12	13	14	15	16	17	18
	19	20	21	22	23	24	25
	26	27	28	29	30	31	

- 1: Confraternização Universal
- 2 a 10/01: Férias docentes 2025 (1p)
- 6: Santos Reis
- 15, 22 e 29: Reuniões Cursos (Conselhos)
- 18: Sábado letivo (sexta-feira)
- 25: Sábado letivo (segunda-feira)

	D	S	T	Q	Q	S	S
fev/25							1
	2	3	4	5	6	7	8
	9	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22
	23	24	25	26	27	28	

- 19: Reunião de pais/responsáveis
- 8: Sábado letivo (quinta-feira)
- 22: Sábado letivo (segunda-feira)

	D	S	T	Q	Q	S	S
mar/25							1
	2	3	4	5	6	7	8
	9	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22
	23	24	25	26	27	28	29

- 3 a 5: Recesso de Carnaval
- 4: Carnaval
- 8: Formatura dos Cursos Técnicos
- 12 a 14: Provas finais 2024.2
- 17/3 a 2/4: Férias docentes 2025 (2p)
- 24 a 28: Inscrição em disciplina/Renovação de matrícula
- 8: Sábado letivo (quarta-feira)

2025.1

Abril Indígena e Abril Azul

	D	S	T	Q	Q	S	S
abr/25			1	2	3	4	5
	6	7	8	9	10	11	12
	13	14	15	16	17	18	19
	20	21	22	23	24	25	26
	27	28	29	30			

- 3 e 4: Encontro Pedagógico 2025.1
- 4: CODIAC e Col. Cursos (Reunião Ordinária)
- 4: Reunião de pais/responsáveis
- 7: Início do semestre 2025.1
- 7 a 9: JIA (Cursos Semestrais)
- 17: Atividade extra-classe
- 18: Sexta-feira Santa
- 19 a 24: Solicitação APE/CC/ED/EI (1º SEM)
- 21: Dia de Tiradentes
- 23 a 30: Bancas APE/CC/ED/EI (1º SEM)
- 28 e 29: JIA (Cursos Superiores)
- 12: Sábado letivo (quinta-feira)
- 26: Sábado letivo (segunda-feira)

	D	S	T	Q	Q	S	S
mai/25				1	2	3	
	4	5	6	7	8	9	10
	11	12	13	14	15	16	17
	18	19	20	21	22	23	24
	25	26	27	28	29	30	31

- 01: Dia do Trabalho
- 5 a 7: Resultados APE/CC/ED/EI (1º SEM)
- 7: Colação de Grau (Concluintes 2024.2)
- 10: Sábado letivo (terça-feira)
- 17: Sábado letivo (sexta-feira)
- 31: Sábado letivo (quarta-feira)

2025.1

Julho das Pretas

	D	S	T	Q	Q	S	S
jul/25			1	2	3	4	5
	6	7	8	9	10	11	12
	13	14	15	16	17	18	19
	20	21	22	23	24	25	26
	27	28	29	30	31		

- 2, 9 e 16: Conselhos de Classe
- 23: Reunião de pais/responsáveis
- 12: Sábado letivo (segunda-feira)
- 19: Sábado letivo (quinta-feira)

	D	S	T	Q	Q	S	S
ago/25						1	2
	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16
	17	18	19	20	21	22	23
	24	25	26	27	28	29	30

- 11: Dia do Estudante
- 14 e 15: Provas finais 2025.1
- 18/08 a 5/09: Férias docentes 2025 (3p)
- 25 a 29: Inscrição em disciplina/Renovação de matrícula
- 02: Sábado letivo (quinta-feira)
- 09: Sábado letivo (sexta-feira)

2025.2

Setembro Amarelo

	D	S	T	Q	Q	S	S
set/25		1	2	3	4	5	6
	7	8	9	10	11	12	13
	14	15	16	17	18	19	20
	21	22	23	24	25	26	27
	28	29	30				

- 7: Dia da Independência
- 8: Encontro Pedagógico 2025.2
- 9: Início do semestre 2025.2 (3ºBim)
- 9 a 13: Solicitação APE/CC/ED/EI (2º SEM)
- 17 e 24: Conselhos de Classe
- 18: Aniversário do Campus (19 anos)
- 29 a 2/10: Bancas APE/CC/ED/EI (2º SEM)
- 23: Aniversário do IFRN (116 anos)
- 13: Sábado letivo (quinta-feira)
- 27: Sábado letivo (segunda-feira)

	D	S	T	Q	Q	S	S
out/25				1	2	3	4
	5	6	7	8	9	10	11
	12	13	14	15	16	17	18
	19	20	21	22	23	24	25
	26	27	28	29	30	31	

- 1: Conselhos de Classe
- 3: Mártires de Cunha e Uruaçu
- 6 a 8: Resultados APE/CC/ED/EI (2º SEM)
- 8: Colação de Grau (Concluintes 2025.1)
- 12: Dia de Nossa Senhora Aparecida
- 13 a 17: SECITEX
- 28: Dia do Servidor Público
- 11: Sábado letivo (segunda-feira)
- 25: Sábado letivo (sexta-feira)

2025.2

Novembro Negro

	D	S	T	Q	Q	S	S
nov/25							1
	2	3	4	5	6	7	8
	9	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22
	23	24	25	26	27	28	29

- 2: Dia de Finados
- 13: Início do 4º Bimestre
- 15: Proclamação da República
- 20: Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra
- 21: Padroeira de Natal
- 8: Sábado letivo (quarta-feira)
- 22: Sábado letivo (quinta-feira)
- 29: Sábado letivo (sexta-feira)

	D	S	T	Q	Q	S	S
dez/25		1	2	3	4	5	6
	7	8	9	10	11	12	13
	14	15	16	17	18	19	20
	21	22	23	24	25	26	27
	28	29	30	31			

- 24/12 a 2/01: Recesso de fim de ano
- 25: Natal
- 29: Aniversário da Rede Federal (16 anos)
- 6: Sábado letivo (quarta-feira)
- 20: Sábado letivo (sexta-feira)

	D	S	T	Q	Q	S	S
jan/26						1	2
	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16
	17	18	19	20	21	22	23
	24	25	26	27	28	29	30

- 1: Confraternização Universal
- 5 a 16/01: Férias docentes 2026 (1p)
- 24: Sábado letivo (quinta-feira)
- 31: Sábado letivo (sexta-feira)

	D	S	T	Q	Q	S	S
fev/26							
	1	2	3	4	5	6	7
	8	9	10	11	12	13	14
	15	16	17	18	19	20	21
	22	23	24	25	26	27	28

- 11 a 13: Provas finais 2025.2
- 16 a 18: Carnaval
- 19: Férias docentes 2026 (2p)

	D	S	T	Q	Q	S	S
mar/26							
	1	2	3	4	5	6	7
	8	9	10	11	12	13	14
	15	16	17	18	19	20	21
	22	23	24	25	26	27	28

- LEGENDA**
- 1º/3º bimestre (50 dias)
  - 2º/4º bimestre (50 dias)
  - Recesso escolar (ponto facultativo)
  - Dia de guarda ou credo (com compensação)
  - Feriado ou ponto facultativo
  - Encontro Pedagógico
  - Provas finais
  - Férias
  - Suspensão do calendário

CC: Certificação de Conhecimentos  
 APE: Aproveitamento de Estudos  
 TM: Trancamento de Matrícula  
 Datas sistêmicas (todos os campi)

**DIAS LETIVOS 2025.1**

D	S	T	Q	Q	S	S
0	18	19	19	16	16	12
Total: 100 dias						

**DIAS LETIVOS 2025.2**

D	S	T	Q	Q	S	S
0	18	20	18	17	16	11
Total: 100 dias						

Sábados	2025.1	2025.2	Total
Segunda-feira	2	2	4
Terça-feira	1	0	1
Quarta-feira	1	2	3
Quinta-feira	4	3	7
Sexta-feira	4	4	8
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>11</b>	<b>23</b>
	12 %	11 %	12 %

Bimestres	Dias
1º bimestre	50
2º bimestre	50
3º bimestre	50
4º bimestre	50
<b>DIAS LETIVOS</b>	<b>200</b>

# Documento Digitalizado Público

## Calendário Acadêmico 2025

**Assunto:** Calendário Acadêmico 2025

**Assinado por:** -

**Tipo do Documento:** Calendário

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Documento Original

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS DO CAMPUS NATAL-ZONA NORTE**

Proposto	Número Solicitação	Tipo de Viagem	Trecho		Período		Valor das Diárias
			Origem	Destino	Início	Término	
José Humberto Alves Junior	000793/25	Nacional	Natal (RN)	Currais Novos (RN)	02/06/2025	04/06/2025	837,50
Elis Betânia Guedes da Costa	000841/25	Nacional	Natal (RN)	Guamaré (RN)	07/06/2025	07/06/2025	167,50
Liviane Catarine Almeida Melo	000845/25	Nacional	Natal (RN)	Guamaré (RN)	07/06/2025	07/06/2025	167,50
Sandra Cristinne Xavier da Câmara	000893/25	Nacional	Natal (RN)	Guamaré (RN)	14/06/2025	14/06/2025	167,50
Anamaria Sena Maia	000905/25	Nacional	Natal (RN)	Guamaré (RN)	14/06/2025	14/06/2025	167,50
Daniel Guerra Vale da Fonseca	000906/25	Nacional	Natal (RN)	Canguaretama (RN)	23/06/2025	23/06/2025	167,50
Daniel Guerra Vale da Fonseca	000907/25	Nacional	Natal (RN)	Canguaretama (RN)	24/06/2025	24/06/2025	167,50
Edmilson Barbalho Campos Neto	000908/25	Nacional	Natal (RN)	Canguaretama (RN)	23/06/2025	23/06/2025	227,50
Edmilson Barbalho Campos Neto	000909/25	Nacional	Natal (RN)	Canguaretama (RN)	24/06/2025	24/06/2025	227,50

---

**LICENÇAS MÉDICAS (SIASS) / AFASTAMENTOS**

<b>Servidor(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Tipo</b>
Luiz Pedro Martins de Carvalho	1879925	01/06/2025	30/06/2025	Licença para capacitação (até 30 dias)
Mídia Ellen White de Aquino	2089144	02/06/2025	30/06/2025	Licença para capacitação (até 30 dias)
Cléverson Hentz Antunes	1769081	02/06/2025	04/06/2025	Licença para tratamento de saúde
Álvaro Medeiros Avelino	1932513	02/06/2025	02/06/2025	Licença para tratamento de saúde até 15 dias
Ana Cléia Targino dos Santos	1167924	02/06/2025	02/06/2025	Licença para tratamento de saúde até 15 dias
Maria José Marjorie Ramos da Silva	2330028	05/06/2025	05/06/2025	Licença para tratamento de saúde até 15 dias
Jocélio Ramalho da Silva	1749056	06/06/2025	06/06/2025	Doação de sangue
Sonayle Abgail Nascimento Silva	2077786	09/06/2025	09/06/2025	Convocação para serviço eleitoral - Lei nº 9.504/1997
Rafael The Bonifácio de Andrade	3041272	10/06/2025	11/06/2025	Licença para tratamento de saúde
Margareth Rose Barreto de Lima Pinheiro	1875507	10/06/2025	11/06/2025	Licença para tratamento de saúde até 15 dias
Marine Mateus Lima da Costa	2103856	11/06/2025	13/06/2025	Licença para tratamento de saúde até 15 dias
Jullyana Marion Medeiros de Oliveira	2141494	11/06/2025	11/06/2025	Licença para tratamento de saúde
Margareth Rose Barreto de Lima Pinheiro	1875507	12/06/2025	13/06/2025	Licença para tratamento de saúde
Jullyana Marion Medeiros de Oliveira	2141494	13/06/2025	13/06/2025	Licença por motivo de doença em pessoa da família
Cesimar Xavier de Souza Dias	2240334	16/06/2025	16/06/2025	Licença para tratamento de saúde até 15 dias
Camilla Danielle Silva de Lima Queiroz	1876592	16/06/2025	16/06/2025	Licença para tratamento de saúde até 15 dias
Jocélio Ramalho da Silva	1749056	16/06/2025	18/06/2025	Licença por motivo de doença em pessoa da família
Jean Carlos da Silva Galdino	1349806	17/06/2025	17/06/2025	Licença para tratamento de saúde até 15 dias
Álvaro Medeiros Avelino	1932513	18/06/2025	20/06/2025	Licença por motivo de doença em pessoa da família
Aylanna Raquel da Costa Oliveira Formiga	2857362	18/06/2025	16/08/2025	Licença-gestante (prorrogação)
Jean Carlos da Silva Galdino	1349806	18/06/2025	02/07/2025	Licença para tratamento de saúde
Jullyana Marion Medeiros de Oliveira	2141494	23/06/2025	24/06/2025	Licença para tratamento de saúde
Aline Fernandes de Araújo	1577725	25/06/2025	27/06/2025	Licença para tratamento de saúde até 15 dias
Ana Paula de Souza Cruz Mendonça	1230612	25/06/2025	25/06/2025	Licença para tratamento de saúde
Neiryvan Maciel da Cruz	1792882	30/06/2025	30/06/2025	Convocação para serviço eleitoral - Lei nº 9.504/1997
Gerliene Maria Silva Araújo	1819159	30/06/2025	04/07/2025	Licença para tratamento de saúde até 15 dias